



Projeto de Resolução nº 1193/XIV/2.<sup>a</sup>

Pela retoma de todas as modalidades desportivas e abertura ao público de estádios, pavilhões e demais recintos desportivos durante o mês de Abril

O país está finalmente, após longos meses, a desconfinar e a restituir as liberdades aos seus cidadãos. Na terceira fase do plano de desconfinamento que se inicia no dia 19 de abril, diversas atividades fundamentais retomarão a normalidade. A educação, com a reabertura das escolas do ensino secundário e do ensino superior e a cultura, com a reabertura de cinemas, teatros, e outras salas de espetáculos. Irão ainda reabrir as lojas de cidadão com atendimento presencial por marcação, bem como o comércio de rua e em centros comerciais, restaurantes, cafés e pastelarias, mesmo que com algumas restrições de lotação e horário.

No entanto, a Iniciativa Liberal regista um flagrante esquecimento no plano de desconfinamento no que toca a uma parte fundamental do bem-estar físico e mental dos cidadãos: o direito ao desporto. Não falamos apenas da prática desportiva, mas também da possibilidade de assistir a desportos. A maioria das modalidades desportivas, nos mais diversos escalões, continuam proibidas, a atividade física ao ar livre continua restringida e os eventos desportivos, em recinto coberto ou ao ar livre, continuam a não poder ter público.

Para além do impacto na saúde mental dos portugueses, existe também um impacto económico grave. Numerosas organizações desportivas, sobretudo clubes e coletividades com formação desportiva, passam dificuldades em resultado das limitações impostas aos treinos e às competições. A inexistência de jogos e treinos de formação diminuiu as receitas, enquanto as medidas de cuidado sanitário e a realização de testes fizeram subir os custos.

Tendo em conta esta situação e a necessidade de restaurar as liberdades e o bem estar dos portugueses, é essencial que se reabram todos os estádios, pavilhões e demais recintos

de todas as modalidades, especialmente tendo em conta que, como referido anteriormente, estamos num processo gradual de desconfinamento.

Tal medida está a ser seguida também em diversos países europeus, tendo mesmo, no que diz respeito ao futebol e ao futsal, modalidades cujas competições sénior mantiveram a sua atividade, sido decidido pelo Comité Executivo da UEFA o levantamento do limite de espetadores imposto anteriormente, de um máximo de 30% da capacidade do estádio, bem como o fim da proibição de espetadores em jogos de futsal.

Assim, tendo em consideração o acima exposto, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, o abaixo assinado Deputado Único da Iniciativa Liberal apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

#### RESOLUÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que inclua na fase de desconfinamento a começar no dia 19 de abril de 2021 a retoma de todas as modalidades desportivas, bem como a abertura ao público, de forma gradual, de estádios, pavilhões e demais recintos desportivos.

Palácio de São Bento, 9 de abril de 2021

O Deputado  
João Cotrim Figueiredo